DECRETO Nº 14.715, DE 14.05.2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável do imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública, para fins de desapropriação extrajudicial de imóvel urbano sediado à rua Luiz Martins Soares Sobrinho, nº 395, bairro de Fátima, de propriedade José Rosa da Conceição e Carmem Sodré, matrícula no CRI nº 4.293, localizado no município e comarca de Ponte Nova – MG, com área de 230,00 m², conforme memorial descritivo anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata o caput deste artigo será destinado à Prefeitura Municipal de Ponte Nova para ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 14 de maio de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal